



CÂMARA MUNICIPAL DE Jijoca de Jericoacoara

Projeto de Resolução nº. 02/2017

Jijoca de Jericoacoara-CE, 22 de Novembro de 2017.

**“MODIFICA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 9º
e 19 DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE
JERICOACOARA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE JIJOCA DE JERICOACOARA., ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o do Regimento Interno c/c Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda à Lei Orgânica desta municipalidade:

Art. 1º - Os artigos 9º e 19º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º -

§ 1º - O mandato dos membros da Mesa Diretora terá duração de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para o mesmo cargo na mesma legislatura.

Art. 19 - ...

§6 - O mandato dos membros da Mesa Diretora terá duração de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para o mesmo cargo na mesma legislatura.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE aos 22 dias do mês de novembro de 2017.

José Arnaldo Dias Ferreira
JOSÉ ARNALDO DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara - CE

Raimundo Pedro de Araújo
Raimundo Pedro de Araújo
Vice Presidente

Normendio de Carvalho
Normendio de Carvalho
1º Secretário

José Nelcivando Teixeira
José Nelcivando Teixeira
2º Secretário

Antônio Daniel de Souza
Antônio Daniel de Souza
Vereador

Claudionor Francisco de Vasconcelos
Claudionor Francisco de Vasconcelos
Vereador

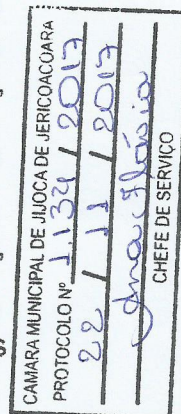
Cleângela Oliveira Sousa
Cleângela Oliveira Sousa
Vereadora

Francisco Roberto Pedro
Francisco Roberto Pedro
Vereador

Jakson Keille Muniz Brandão
Jakson Keille Muniz Brandão
Vereador

José Jair Silva de Vasconcelos
José Jair Silva de Vasconcelos
Vereador

José Vandevá da Silva
José Vandevá da Silva
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE Jijoca de Jericoacoara

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, Colegas Edis, manejamos a modificação ao nosso regimento interno por entender que a resolução, em sua forma atual, não reflete os anseios da sociedade, bem como, diverge da necessidade de um tiro legislativo célere e desburocratizado.

De sorte, as mudanças pretendidas buscam o aprimoramento do regulamento da casa, prospectando sempre a evolução e a proximidade com o munícipe.

Dada a necessidade de que iniciemos ano que se avizinha já com a nova formatação, caso a proposta seja agraciada com a aprovação, e considerando que já estamos por ingressar no recesso parlamentar, **PEDE-SE QUE A PREPOSIÇÃO SEJA RECEBIDA EM CARATER DE URGÊNCIA.**

Pelas mesmas razões, com esteio no artigo 125 da casa, solicitamos as dispensas dos pareceres, bem como, a desobrigação da tramitação pela mesa diretora, no s termos do artigo 163, §1º.

Assim, frente às razões aqui testilhadas, suplico que Suas Excelências após os acalorados debates que nos é peculiar, saibam aprimorar a presente propositura, para aprova-la ao final.

Plenário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE aos 22 dias do mês de novembro de 2017.

José Arnaldo Dias Ferreira
JOSÉ ARNALDO DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara - CE

Raimundo Pedro de Araújo
Raimundo Pedro de Araújo
Vice Presidente

Normendio de Carvalho
Normendio de Carvalho
1º Secretário

José Nelcivando Teixeira
José Nelcivando Teixeira
2º Secretário

Antônio Daniel de Souza
Antônio Daniel de Souza
Vereador

Claudionor Francisco de Vasconcelos
Claudionor Francisco de Vasconcelos
Vereador

Cleângela Oliveira Sousa
Cleângela Oliveira Sousa
Vereadora

Francisco Roberto Pedro
Francisco Roberto Pedro
Vereador

Jakson Keille Muniz Brandão
Jakson Keille Muniz Brandão
Vereador

José Jair Silva de Vasconcelos
José Jair Silva de Vasconcelos
Vereador

José Vandevá da Silva
José Vandevá da Silva
Vereador